

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE OU EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - COREMU**

EDITAL Nº60/2018 – COREMU

**RESPOSTAS DE RECURSOS DO RESULTADO
FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE
CANDIDATOS PARA O SUPRIMENTO DE
VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
DA COREMU PARA O ANO LETIVO DE
2019.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional – COREMU da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando os Editais nº 024/2018-COREMU, nº 025/2018-COREMU de 16 de setembro de 2018.

TORNA PÚBLICO:

As respostas dos recursos interpostos com relação o resultado final da seleção pública de candidatos para o suprimento de vagas de residências da coremu para o ano letivo de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 11 de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional – COREMU

ROLANDO PLÜMER PEZZINI
Coordenador do Programa de Residência em Reabilitação oral – Prótese dentária e
Dentística Restauradora

FERNANDA GIACOMINI BUENO
Coordenadora do Programa de Residência na área de Farmácia Industrial

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA COM ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA INDUSTRIAL – UNIOESTE

Candidata: Luísa Panno Garcia

Recurso: Sr(a) Examinador(a),

Item I - Gostaria que me fosse esclarecido o motivo de minhas duas notas, da prova de título e da entrevista. Eu faço estágio em Indústria há mais de um ano e participei de duas Iniciações Científicas em diferentes projetos, participei também de seminários e workshop's, logo, não compreendo como fiquei apenas com dois pontos na prova de títulos. A tabela apresentada no anexo IV do edital, referente a prova de títulos, se apresenta de forma bem objetiva, sendo assim, apresento o meu posicionamento no tocante a esta pontuação. Tendo em vista que cada Iniciação científica, por não ter sido da área Industrial, contaria como um ponto, e eu participei de duas. O estágio, se contar apenas como extracurricular, seriam três pontos e se contar apenas como obrigatório seriam dois pontos e eu realizei ambos. Contando apenas esses dois fatores, estágio e iniciação eu já somo mais do que os dois pontos apresentados na classificação final.

Item II - Com relação a entrevista, gostaria de saber porque a discrepância com relação aos outros candidatos, não faltei com o respeito aos senhores e respondi, de forma sincera, objetiva e franca, todas as perguntas feitas, recebendo até elogio de um dos membros da banca pelo entusiasmo. Gostaria de entender o que aconteceu para que não se repita em futuras entrevistas. Grata pela atenção, obrigada.

Resposta do Recurso:

Item I - No Edital nº025/2018-COREMU, está descrito no **item 4.1 "f" "Curriculum Vitae DOCUMENTADO** conforme anexo III" e ainda, no anexo III no item 3 "Terceira parte: documentos comprobatórios do *Curriculum vitae*". Sendo assim, todos os documentos que comprovam o estágio em Indústria, a participação em Iniciações Científicas, projetos, seminários e workshop's **devem ser apresentados na prova de títulos.** O currículo da candidata não continha os documentos comprobatórios das atividades realizadas pela mesma.

Item II - Quanto a entrevista, todos os candidatos foram avaliados da mesma maneira visando avaliar o candidato quanto aos itens 8.8 "A Entrevista Individual com cada candidato constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do *Curriculum Vitae* e conhecimentos específicos de Farmácia Industrial." e 8.9 "A Entrevista Individual com cada candidato visa obter informações dos objetivos e perspectivas do candidato ao Programa, além de outras questões isonômicas consideradas importantes pela banca responsável pela entrevista " do Edital em questão.

Portanto, o resultado do recurso é: **Recurso não provido e sem alteração de nota.**